



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.442 /2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada DR. PERY GONÇALVES DOS SANTOS a atual
Avenida W-24 no Loteamento Balneário Lagomar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Republicado

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	560
Data	17/12/03 pág. 06
	Srios
	S VIDCR

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5157
Data	13/12/03 pág. 06
	Srios
	S VIDCR